

A C Ó R D ã O

TC-000698.989.24-1

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação Padre Albino.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Reginaldo Donizeti Lopes (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/12/23.

Advogados: Nelson Gomes Hespanha (OAB/SP nº 50.402), Márcio Fernando Aparecido Zerbinatti (OAB/SP nº 226.178) e André Batista Patero (OAB/SP nº 294.004).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procuradora da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-000700.989.24-7

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação Padre Albino.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Reginaldo Donizeti Lopes (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/12/23.

TCs-000698.989.24; 000700.989.24-7; 001083.989.24-4; 017110.989.24-1 e
018093.989.24-2

Advogados: Nelson Gomes Hespanha (OAB/SP nº 50.402), Márcio Fernando Aparecido Zerbinatti (OAB/SP nº 226.178) e André Batista Patero (OAB/SP nº 294.004).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procuradora da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-001083.989.24-4

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação Padre Albino.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Reginaldo Donizeti Lopes (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/12/23.

Advogados: Nelson Gomes Hespanha (OAB/SP nº 50.402), Márcio Fernando Aparecido Zerbinatti (OAB/SP nº 226.178) e André Batista Patero (OAB/SP nº 294.004).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procuradora da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-017110.989.24-1

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação Padre Albino.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

TCs-000698.989.24; 000700.989.24-7; 001083.989.24-4; 017110.989.24-1 e
018093.989.24-2

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Reginaldo Donizeti Lopes (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/07/24.

Advogados: Nelson Gomes Hespanha (OAB/SP nº 50.402), Márcio Fernando Aparecido Zerbinatti (OAB/SP nº 226.178) e André Batista Patero (OAB/SP nº 294.004).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procuradora da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-018093.989.24-2

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação Padre Albino.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Reginaldo Donizeti Lopes (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/08/24.

Advogados: Nelson Gomes Hespanha (OAB/SP nº 50.402), Márcio Fernando Aparecido Zerbinatti (OAB/SP nº 226.178) e André Batista Patero (OAB/SP nº 294.004).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS A CONTRATO DE GESTÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas

TCs-000698.989.24; 000700.989.24-7; 001083.989.24-4; 017110.989.24-1 e
018093.989.24-2

Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade dos Termos de Aditamentos nº 02/2023, 03/2023, 01/2024, 02/2024 e 03/2024 ao Contrato de Gestão SES-PRC-2021/08034.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos presentes processos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR